



EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Portaria nº 3489/2024, **TORNA PÚBLICO**, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, LC Municipal nº. 51/2007 E 72/2011 e suas alterações legais, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICA**, o regime adotado para contratação será o **CLT** para contratação em cargos públicos vagos e o regime previdenciário é o regime geral da previdência social (INSS). O **Processo Seletivo** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção das provas objetivas (escrita) e prática, será de responsabilidade da Empresa Marilene Gonçalves Ribeiro, que atenderá pelo nome fantasia de **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, sendo responsável pela realização do certame em todas as suas fases até a final homologação.

1.1.1 Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas objetivas, estas, a critério da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA /SP**, poderão ser realizadas em cidades próximas.

1.2—Quadros de Cargos - Carga Horária - Referências - Vencimentos—Requisitos mínimos exigido em lei.

03-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
DESCRIÇÃO	VAGA	C/H SEMANAL	VENC. R\$	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA
Motorista	01 + CR	40hs	1.772,36	Ensino Fund. Completo, CNH D ou E + Curso de condutores de veículos de transporte de emergência; curso de condutores de veículos de transporte escolar e curso de condutores de transporte coletivo de passageiro ou cursando.	Objetiva /Prática
Operador de Máquinas	01+ CR	40hs	1.772,36	Ensino Fund. Completo, CNH D ou E + Cursos especiais para operar Máquinas pesadas - curso de operador e manutenção de pá carregadeira ou cursando.	Objetiva /Prática
Assistente Social	01+ CR	30hs	2.589,44	Ensino Superior Completo em Assistente Social e Reg Conselho	Objetiva

CR = Cadastro Reserva

1.2.1 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	TAXA
ENSINO SUPERIOR	R\$ 100,00
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 60,00

2. DAS INSCRIÇÕES



2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.origemcursoseconcursos.com, no período de **24/05/2024 a 03/06/2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

1º) Entrar no site www.origemcursoseconcursos.com

2º) Em seguida acesse a “Área do Candidato”, criando um novo cadastro. Para Novo Cadastro digitar CPF e data de nascimento; caso já tenha cadastro acessar o Login com CPF e senha.

3º) Fazer o Login;

4º) Preencher cadastro de dados pessoais do candidato; no final do cadastro criar uma senha e repetir essa mesma senha;

5º)

6º) Voltar em inscrever-se e :

- Selecionar o cargo
- Selecionar a cidade do Concurso Público ou Processo Seletivo
- Selecionar se necessita de Atendimento Especial (Sim ou Não)
- Selecionar se é Pessoa com Deficiência (Sim ou Não)

7ª) Assinalar, Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente certame. Para Acessar o Edital a aba publicações.

8º)

2.1.2 O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

2.1.3 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.4 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.5 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.origemcursoseconcursos.com se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com para verificar o ocorrido.

2.1.6 A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.7 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.2. - São condições para posse do cargo:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar em gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se classificado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito ao mesmo.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - Se classificado e nomeado, o candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição ou procedido à justificação na forma da lei;
- b) Sendo do gênero masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- c) CPF;
- d) Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;



- e) Foto 3X4;
- f) Declaração de não ocupar cargo/emprego/função no serviço público, exceto os acúmulos permitidos pela CF;
- g) Atestado de antecedentes criminais;
- h) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à nomeação.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 -Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

3.2 -Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.3 -Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.4 -Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5 -As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 -Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a EMPRESA ORIGEM CURSOS E CONCURSOS—com sede Rua João Batista de Arruda nº 150, Vila Brasília, CEP—13.566-604- São Carlos/SP, postando até o último dia de inscrição:

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do Município/ Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.7 -Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 -Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.9 -A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a



pontuação destes últimos.

3.10-Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 -Ao ser convocado para o cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo ser relacionado apenas na lista de classificação geral.

4. DAS REALIZAÇÕES DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo será de **provas objetivas e prática**; as provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II**;

4.2 Os cargos que estabelecem **prova prática esta terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

4.3 As provas práticas, serão aplicadas para os candidatos que tenham alcançado a nota mínima para aprovação ou seja; 10 pontos ou mais do valor possível de pontos e serão aplicadas nas 20 primeiras notas e as que tiverem empatados nessa pontuação.

4.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva o candidato que obtiver 10 pontos ou mais.

4.5 -A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.6 -O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL**:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte

4.7 -As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha na forma estabelecida no presente Edital.

4.8 Durante as provas objetivas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo:

- a) qualquer espécie de consultas bibliográficas;
- b) comunicação com outros candidatos;
- c) utilização de livros, manuais ou anotações;
- d) máquina calculadora;
- e) relógios de qualquer tipo;
- f) agendas eletrônicas;
- g) telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP;
- h) walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens; bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.8.1-Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.



4.8.2- Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

4.8.3- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8.4- O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo

4.9 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora e meia do horário previsto para o início das mesmas constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, o caderno de provas no término da mesma.

4.11 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.12 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a folha de ocorrência, o verso de todos os cartões de resposta e o lacre do envelope que conterão:

- a) os cadernos de questões;
- b) as folhas de respostas e a folha de ocorrência; na presença do fiscal de sala, sendo liberados quando concluído.

5. DAS DESPOSIÇÕES A CERCA DA PROVA PRÁTICA

5.1.1 - Para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, que devem possuir habilitação na categoria "D" ou superior, serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a Carteira Nacional de Habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

FORMA DE JULGAMENTO DA PRÁTICA PARA MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

5.1.2 - A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

5.1.3 - A prova prática será aplicada aos candidatos com notas iguais ou superiores a 10 pontos observado o disposto no item 4.4, no cargo público de Motorista, registrado em planilha preparada conforme a necessidade de cada cargo.

5.1.4 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.

5.1.5 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

5.1.6 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

5.1.7 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos na prova prática.

5.1.8 - O candidato que não auferir a nota mínima de 10 (dez) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo.

5.1.9 - A prova prática para o cargo de Motorista será como segue:

- a) Para os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas, de acordo com as orientações e



tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições do cargo; os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 50/1998 do CONTRAN art. 22º e 23º. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza: grave (até 50 pontos), média (até 15 pontos), leve (até 8 pontos), subtraídos do 100 (cem) pontos possíveis. No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

b) Para os cargos de Operador de Máquinas o examinador exigirá tarefas pertinentes ao cargo

5.1.10 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento na prova prática;
- d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL
Assistente Social	Objetiva	L. POT	08	3,5	28,0
		C.ESP	12	6,0	72,0
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL
Motorista, Operador de Máquinas	Objetiva	L. POT	08	3,5	28,0
		C.ESP	12	6,0	72,0

6.1 -Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo.

6.2 – Os candidatos para serem aprovados deverão atingir nota igual ou superior a 10 pontos.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 -O conteúdo programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

8. DAS PRESTAÇÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas serão realizadas em local e horário a serem definidos posteriormente por Edital.

8.1.1-Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e a Comissão Especial de Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir sua aplicação em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site <https://www.origemcursosconcur.com> e www.alvinlandia.sp.gov.br

8.2 -Será disponibilizado aviso de convocação nos sites, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Essa



comunicação tem caráter oficial e informativo.

8.3 -As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

8.3.1 -Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e aos Fiscais juntamente com a Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, a exclusão do candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer demais critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 -Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 -Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

8.5.1 -Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora antes do horário marcado** para o início das provas.

8.5.2 - **Os portões serão fechados pontualmente às 08h45min (horário oficial de Brasília), no horário da manhã.**

8.6 -É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, além de manter atualizado o seu cadastro no site da **ORIGEM CURSOS & CONCURSOS**.

8.7 -É de inteira responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas e a folha de resposta.

8.8 O candidato deverá certificar-se de que consta no caderno de provas o cargo para qual fez sua inscrição. Caso contrário comunicar imediatamente ao fiscal.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 -Na lista final entre os candidatos classificados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- mais idoso, observando-se idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si frente aos demais;
- maior nota em Conhecimentos Específicos;
- maior nota em Língua Portuguesa
- maior nota em matemática
- o mais velho; usando ano/mês/dia.

9.1.1-Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate será realizado mediante sorteio público, dado a conhecer por meio de edital divulgado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

9.2 - DATA PREVISTA DA PROVA

Data: 09/06

HORÁRIO: 09h00min no período da manhã

- Assistente social
- Motorista
- Operador de Máquinas

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.2 - O candidato que não fizer 10 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

10.3 - A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do **item 6**.

10.4 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.



11. DO RESULTADO FINAL

11.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e prática quando houver.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.origemcursosconcur.com;
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Processo Seletivo para qual se inscreveu;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar, imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a divulgação oficial do gabarito, entre 9h00 e 17h00, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições; *(divulgação no site)*;
- dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, *(divulgação no site)*;
- do resultado parcial do Processo Seletivo, desde que se refira a erro no número de acertos *(divulgação no site)*;
- da prova objetiva; *(divulgação no site)*;
- do resultado final do certame. *(Divulgação no site e no jornal oficial eletrônico do município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA/SP)*.

12.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 11.1.1 deste Edital será de 2 (dois) dias, contados a partir:

- 2 (dois) dias após o período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 11.1.1 deste Edital;
- 2 (dois) dias após o período de divulgação da classificação parcial do Processo Seletivo, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 11.1.1 deste Edital;

12.1.3- A decisão de que trata o subitem 11.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.4- Os cadernos das provas objetivas deverão ser entregues no final do exame ao fiscal da sala, bem como os mesmos deverão ser publicados no site da empresa www.origemcursosconcur.com em formato PDF, no mesmo dia seguinte da divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9h00 às 17h00, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias em face do gabarito da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito com as modificações necessárias.

12.2.1 - Caberá à ORIGEM CURSOS E CONCURSOS decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.2 - Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

12.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo



estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura acadêmica conceituada.

12.3.1 -Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na prova objetiva for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 -A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e nas legislações vigentes.

13.2 -A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes à inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.4 -O gabarito oficial será disponibilizado no site www.origemcursosconcursos.com e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP** www.alvinlandia.sp.gov.br, até 2 (dois) dias úteis da data da aplicação da prova objetiva.

13.5 -Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico com cópia de segurança pelo prazo de cinco anos.

13.6 -O candidato obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais no site da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

13.7 -A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP**.

13.8 -A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à admissão.

14. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

14.1 -Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

14.2 -Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

14.3 -Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.4 -Não obstante as penalidades cabíveis, a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.5 -Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP** por meio da Comissão especialmente constituída pelo **Portaria nº 3489** e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

14.6 -A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP, 24 de Maio de 2024.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91



PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/05/2024
Período de Inscrições	24/05 á 03/06
Publicação da lista de inscritos	06/06/2024
Publicação da lista de candidatos deferidos após recursos	07/06/2024
Prova Objetiva	09/06/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar	10/06/2024
Recurso do Gabarito	11 a 12/06/2024
Classificação Parcial da Prova Objetiva	14/06/2024
Recurso da Classificação Parcial	17 e 18/06/2024
Prova Prática	23/06/2024
Recurso da Prova Prática	24 á 25/06/2024
Classificação Final	26/06/2024
Homologação Final	28/06/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA/SP** e da Empresa **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.origemcourseconcurso.com e www.alvinlandia.sp.gov.br.



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; executar outras atividades correlatas, ter conhecimento da resolução do CONTRAN nº 50/1998 art. 22º e 23º.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Cursos especiais para operar Máquinas pesadas - curso de operador e manutenção de pá carregadeira.

ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL Presta serviços de âmbito social, individualmente ou em grupo, analisa e identifica os problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, organizando a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, buscando assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual dos cidadãos. Responsável pela programação e das ações básicas de uma comunidade nos campos social, médico e outros, detectados através da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade, para orientá-los e promover o seu desenvolvimento. Utiliza-se de técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar os programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Planeja, executa e analisa as pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras que possam auxiliar nas atividades da função e do interesse da municipalidade, usando técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar os programas de governo. Responsável pela triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros de interesse da qualidade de vida da população carente, idosos e crianças, prestando atendimento na medida do possível. Desenvolvem programa de acompanhamento dos casos especiais, tais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo, tabagismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, buscando e possibilitando o atendimento dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas à sua formação e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

➤ **MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS**

LÍNGUA PORTUGUESA: 08 QUESTÕES

Análise e Interpretação de Textos; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Fonema; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Regência Nominal; Regência Verbal; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 12 QUESTÕES



CNPJ: 44.518.405/0001-91

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica automotiva. Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei 9503 de 23/09/1997 e suas alterações. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

➤ ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 08 QUESTÕES

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Equivalência e transformação de estruturas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 12 QUESTÕES

Lei nº 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo



CNPJ: 44.518.405/0001-91

8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. História do Serviço Social: a institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; Surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências europeia e norte-americana; Primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; Críticas à reconceituação; e o Serviço Social na atualidade. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social: a influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; e Questões teórico metodológicas atuais. Política Social: a questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O neoliberalismo e as políticas sociais; e políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social, entre outras. Projetos Sociais: planejamento, administração e avaliação. Fundamentos Práticos do Serviço Social; instrumental técnico para realização de atendimentos; Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. Ética Profissional do Assistente Social.



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
DE REALIZAÇÃO DE PROVA REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste
Processo Seletivo

Público sob o número _____, como candidato ao Cargo de _____, deste Edital, solicito as
seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

() Mãe com criança em estágio de amamentação.

() Deficiência física.

() Outro: _____

CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PNE – Portador de Necessidades Especiais, mas não o autoriza a receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, complemento _____ no Bairro _____ da cidade de _____ NOMEIO E

CONSTITUO o (a)

Sr (a) _____ RG nº _____
_____ como meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Processo Seletivo - Edital nº 001/2024 realizado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

Prova: _____ Nº da questão: _____

À Comissão de Processo Seletivo,
Como candidato à vaga no Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP**,
solicito revisão do(a):

- Homologação das inscrições
 Dos Gabaritos
 Do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases

Argumentação: _____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, o objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova: Número da questão: Gabarito divulgado:

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)